PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3919/2013

Republicada por Incorreção

EMENTA: Denomina de Dr. Ivaldo Dourado Rodrigues, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA (Porte II) 24 horas, que será construída na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominada de Dr. Ivaldo Dourado Rodrigues, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA (Porte II) 24 horas, que será construída na sede deste Município.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 27 de junho de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito